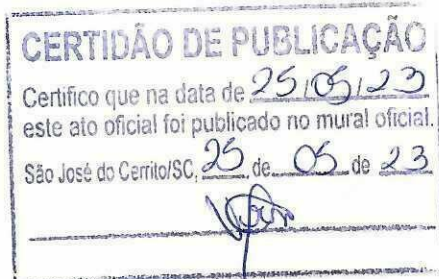




## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**DECRETO N° 032 /2023**

**25 de maio de 2023**



Declara de utilidade pública trecho da Estrada Rural da Localidade de Ermida, fazendo a ligação das margens da BR-282 até a Ponte entre os Municípios de São José do Cerrito/SC e Campo Belo do Sul/SC, beneficiando ainda o Município de Cerro Negro/SC, bem como do berço da Ponte e áreas de APP e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a AMURES elaborou Projeto Inicial Básico e Levantamento Topográfico do local para ser feita a instalação da Ponte que ligará os Municípios de São José do Cerrito/SC, Campo Belo do Sul/SC e Cerro Negro/SC;

**CONSIDERANDO** que a escolha do local foi decorrente de amplo estudo de viabilidade pela própria AMURES, tendo em vista a extensão das margens e também para atender todos os Municípios citados;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a captação de recursos ao Estado de Santa Catarina no importe de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a construção da ponte, baseado no projeto da AMURES, solicitado por intermédio dos 3 (três) Municípios citados, conforme Portaria 535/SEF, Processo SGP-e: SCC 24.205/2021, realizando-se o Processo Licitatório na modalidade de concorrência (PL 007/2022 – Edital de Concorrência 001/2022), o qual teve o respectivo vencedor;

**CONSIDERANDO** que a obra está em andamento, bem como pelo evidente interesse público envolvido na estrada e ponte, além do fato de ser uma boa alternativa à duas balsas que



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

fazem a ligação entre os Municípios de São José do Cerrito/SC e Campo Belo do Sul/SC (Localidade de Machados) e São José do Cerrito/SC e Cerro Negro/SC (Balsa São Roque);

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Estrada Rural Municipal da Localidade de Ermida, bem como de áreas próximas, com ponto inicial em São José do Cerrito/SC, nas margens BR 282, e o ponto final na Ponte de divisa entre os Municípios de São José do Cerrito/SC e Campo Belo do Sul/SC, com Coordenadas Geográficas UTM:518184.13m E; 6950485.03m S, até o ponto de Coordenadas Geográficas UTM: 514963.15m E; 6956570.59m S, conforme memorial descritivo anexo.

**Art. 2º.** O trecho compreendido possui extensão total de 7.000 metros, com largura de pista variável e pavimentação primária (cascalho), e, com a inauguração da ponte de ligação entre os Municípios, atenderá toda a população de São José do Cerrito/SC, Campo Belo do Sul/SC e Cerro Negro/SC, facilitando, assim, o trânsito livre entre moradores, produtores rurais, fomentando o desenvolvimento da região.

**Art. 3.** Da mesma forma, declara de Utilidade Pública a área compreendida nas margens do Rio, onde localiza-se o porto e estrutura da ponte e APP.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 024/2023.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>25/05/2023</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>25/05/2023</u> <i>alito</i>
---

Salete R. de Souza  
Ass. de Comunicação

*JOSÉ DIRCEU DA SILVA*  
Prefeito de São José do Cerrito

São José do Cerrito/SC, 25 de maio de 2023.

Recebi em 25/05/23

Protocolo 2425

Pag. 35 VI B  
*alito*

Salete R. de Souza  
Ass. de Comunicação